



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 413 /2020

Autoriza conceder repasse financeiro, a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social aos caixas escolares das escolas municipais e instituições conveniadas, conforme Lei nº 5.079, de 18 de dezembro de 2015, às Instituições relacionadas abaixo, nos valores correspondentes:

Nº	ENTIDADE	CNPJ	VALOR
1.	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga – APAE	18.306.332/0001-64	4.476,00
2.	Associação de Proteção à Maternidade e a Infância Desvalida de Formiga – APROMID	20.503.199/0001-88	9.416,00
3.	Caixa Escolar CEMAP	23.642.618/0001-50	14.734,00
4.	Caixa Escolar Chapeuzinho Vermelho	10.952.691/0001-87	30.494,00
5.	Caixa Escolar Dercy Alves Praça	10.952.713/0001-09	22.042,00
6.	Caixa Escolar Dona Maruca	10.952.709/0001-40	17.334,00
7.	Caixa Escolar Doralice Carvalho Ribeiro	26.736.435/0001-92	22.898,00
8.	Caixa Escolar Papa Pio XII	21.592.133/0001-74	52.050,00
9.	Caixa Escolar Maria Augusta Leão	10.952.652/0001-80	22.778,00
10.	Caixa Escolar Mª Hilda de Carvalho Pires	10.952.701/0001-84	29.104,00
11.	Caixa Escolar Nelson Alvarenga	10.952.683/0001-30	26.550,00
12.	Caixa Escolar Conceição Mª de Almeida	12.592.567/0001-83	34.222,00
13.	Caixa Escolar Dalva Barbosa Pereira	18.374.851/0001-60	37.726,00
14.	Caixa Escolar Auta Maria Pires	01.746.667/0001-09	19.796,00
15.	Caixa Escolar Daniel Lúcio Alvarenga	64.486.871/0001-40	26.294,00
16.	Caixa Escolar Dr.Eduardo Brás Neto Almeida	00.693.030/0001-20	6.840,00
17.	Caixa Escolar Elton Antônio da Silva	06.323.730/0001-00	23.458,00
18.	Caixa Escolar Francisco Antônio do Couto	00.659.022/0001-68	26.328,00



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Nº	ENTIDADE	CNPJ	VALOR
19.	Caixa Escolar Haydée Garcia Guerzoni	10.952.629/0001-95	1.584,00
20.	Caixa Escolar Idoil Francisca Viana	00.637.437/0001-30	12.586,00
21.	Caixa Escolar Mª da Penha dos Santos	00.849.978/0001-22	22.464,00
22.	Caixa Escolar Paulo Barbosa	00.718.943/0001-54	42.938,00
23.	Caixa Escolar Profª Meire de Fátima Tristão	00.693.040/0001-66	38.592,00
24.	Caixa Escolar São Luiz Gonzaga	19.515.303/0001-75	32.962,00
25.	Caixa Escolar Vânia dos Reis Anastácio	00.639.941/0001-70	38.118,00
26.	Caixa Escolar Zélia da Costa Faria	01.836.423/0001-09	34.744,00
27.	Caixa Escolar Lídia Braga	10.952.641/0001-08	28.418,00
28.	Caixa Escolar José Antônio do Couto	12.689.748/0001-22	4.608,00
Total			683.554,00

Art. 2º Para fazer face as despesas de que trata o artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o valor de R\$ 19.754,00 (Dezenove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais), conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
1.13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.365.0000.0.082	Subvenção Social a Instituições Conveniadas - Creche - PNAE/FNDE	
335043	Subvenções Sociais (1142)	19.020,00
12.361.0000.0.109	Subvenção Social à Instituições Conveniadas - Ens. Fund. - AEE - FNDE/PNAE	
335043	Subvenções Sociais (1075)	734,00
Total		19.754,00

Art. 3º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 2º, fica anulado parcialmente as dotações abaixo discriminada:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
1.13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.365.0000.0.083	Subvenção Social a Instituições Conveniadas - Pré	



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

	- Escola - PNAE/FNDE	
335043	Subvenções Sociais (1143)	19.020,00
12.361.0000.0.108	Subvenção Social à Instituições Conveniadas - Ens. Fund. - EJA - FNDE/PNAE	
335043	Subvenções Sociais (1074)	734,00
	TOTAL	19.754,00

Art. 4º Para os demais valores dos repasses deverão ser utilizados os recursos do orçamento vigente, a seguir:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
1.13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.365.0000.0.082	Subvenção Social a Instituições Conveniadas - Creche - PNAE/FNDE	
335043	Subvenções Sociais (1142)	180.000,00
12.365.0000.0.083	Subvenção Social a Instituições Conveniadas - Pré - Escola - PNAE/FNDE	
335043	Subvenções Sociais (1143)	145.788,00
12.361.0000.0.084	Subvenção Social a Instituições Conveniadas - Ens. Fund. - PNAE/FNDE	
335043	Subvenções Sociais (1073)	320.440,00
12.361.0000.0.108	Subvenção Social à Instituições Conveniadas - Ens. Fund. - EJA - FNDE/PNAE	
335043	Subvenções Sociais (1074)	3.572,00
12.361.0000.0.109	Subvenção Social à Instituições Conveniadas - Ens. Fund. - AEE - FNDE/PNAE	
335043	Subvenções Sociais (1075)	14.000,00
	TOTAL	663.800,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 6 de março de 2020.


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 018/2020

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 6 de março de 2020

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, através do qual se almeja autorização para que o Município de Formiga possa efetuar repasses, na modalidade de subvenção social, aos caixas escolares das escolas municipais e instituições conveniadas, em observância da Lei nº 5.079, de 18 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a descentralização da merenda nas Escolas Públicas Municipais, Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem - CEMAP e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino e Instituições Conveniadas ao Município de Formiga, através do repasse de recursos para a aquisição e preparação de alimentos nas unidades de ensino.

Através deste, pretende-se também autorização para suplementar o valor de R\$ 19.754,00 (dezenove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais).

Os repasses serão feitos na esfera de R\$ 683.554,00 (seiscentos e oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais), compreendendo R\$ 663.800,00 (seiscentos e sessenta e três mil e oitocentos reais) de recursos do orçamento vigente e a anulação parcial de R\$ 19.754,00 (dezenove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais) de dotações devidamente discriminadas.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador Mauro César Alves de Sousa – Mauro César
Presidente da Câmara Municipal de Formiga.

13643
06/03/2020
Data